



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Informações do Requiritante

Secretaria ou Órgão Requiritante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC

Telefone: (84) 9 9610-0687

E-mail: smasdctenentelaurentinocruz@rn.gov.br

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

A presente contratação visa atender a uma demanda essencial da população em situação de vulnerabilidade econômica e social no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio do fornecimento gratuito de peixe durante o período da Semana Santa. A iniciativa é promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como objetivo garantir o acesso a uma alimentação adequada e culturalmente significativa às famílias de baixa renda, em consonância com os princípios da dignidade humana e da segurança alimentar e nutricional, amparado pela Lei Municipal nº 426, de 25 de Março de 2022, que formaliza a entrega gratuita de peixe anualmente para as famílias com maior vulnerabilidade econômica e social deste município (que são, consequentemente, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família).

A Semana Santa é um período tradicionalmente marcado por práticas religiosas e culturais que incluem o consumo de peixe como substituto de outras fontes de proteína animal. Entretanto, muitas famílias em situação de vulnerabilidade não possuem condições financeiras para adquirir esse alimento, o que reforça a necessidade de uma intervenção do poder público para garantir equidade no acesso a itens básicos de alimentação. Dessa forma, a distribuição gratuita de peixe configura-se como uma medida de inclusão social e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar, assegurando que todos os municípios possam vivenciar esse período com dignidade.

Além disso, a ação contribui para o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao garantir o atendimento às necessidades básicas da população em situação de risco e vulnerabilidade. O fornecimento do pescado ocorrerá mediante critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, garantindo que os beneficiários sejam devidamente cadastrados e que a distribuição ocorra de forma organizada, transparente e equitativa.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pescado é essencial para viabilizar a logística de aquisição, armazenamento e distribuição adequada dos produtos, assegurando que sejam entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias e de saúde pública. Dessa forma, o município busca cumprir seu papel social, promovendo o bem-estar da população e garantindo que os princípios da justiça social e do interesse público sejam atendidos por meio dessa ação.

2. Justificativa da Contratação:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir o direito à alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social deste município, especialmente durante o período da Semana Santa, quando, por tradição cultural e religiosa, há maior demanda pelo consumo de peixe. Com base na Lei Municipal nº 426, de 25 de março de 2022, que institui a entrega anual e gratuita de peixe às famílias vulneráveis, reforça-se a relevância da continuidade desta política pública, que beneficia diretamente famílias inscritas no Cadastro Único, particularmente usuárias do Programa Bolsa Família, e demais famílias acompanhadas pelo CRAS.

As políticas públicas de Assistência Social orientam-se pelos princípios constitucionais previstos no Art. 203 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a assistência social deve ser prestada a quem



dela necessitar, de forma gratuita e independentemente de contribuição prévia, assegurando a proteção social e o atendimento igualitário da população. Além disso, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o direito à alimentação é reconhecido como essencial para garantir a subsistência e a dignidade humana, impondo ao Estado o dever de implementar ações que assegurem condições adequadas de nutrição e segurança alimentar.

Nesse contexto, a alimentação adequada constitui direito fundamental, indispensável à promoção da dignidade humana e à realização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal. Deste modo, cabe ao Município a execução de ações de Assistência Social voltadas à prevenção de riscos e à superação das desigualdades, atuando diretamente no atendimento às famílias em maior situação de vulnerabilidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Considerando o número expressivo de famílias carentes no Município — em especial aquelas inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelo CRAS — e reconhecendo que muitas não possuem condições financeiras para adquirir o gênero alimentício durante o período religioso da Semana Santa, torna-se imprescindível a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes, garantindo assim a distribuição gratuita do alimento às famílias que se encontram em risco e vulnerabilidade social.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e o interesse público na realização da presente contratação, a fim de assegurar que os direitos sociais sejam efetivamente garantidos, em consonância com as normas constitucionais e com a legislação municipal vigente, contribuindo significativamente para a promoção da segurança alimentar e para a redução das desigualdades sociais no Município.

3. Quantidade a ser contratada:

() Especificar Quantitativo:

(X) O quantitativo será apontado por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

4. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Estimativa obtida por meio de:

(X) Consulta ao mercado

() Licitação anterior

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Data Pretendida: 01/04/2026

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: () SIM* (X) NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (X) NÃO



*Data do Término da Vigência: ____/____/____

6. Indicação do(s) integrante(s) administrativo(s) responsável(eis) pela Elaboração do ETP.

Nome	Secretaria/Setor
Maria Do Céu da Silva	Secretária Municipal

7. Indicação do responsável pela fiscalização:

Nome / cargo e função	Secretaria/Setor
Maria Luciana da Silva Tavares	Secretaria Municipal de assistência social e desenvolvimento comunitário

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2026

Maria Do Céu da Silva
Secretária Mun. de Ação Social e
Desenvolvimento Comunitário